CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
0 8 ABR. 2005
PROTOCOLO
Nº 15545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 09/2005-E
Recebido em 08ABR2005
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO-RS
16 -05- 2005
REJEITADO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FORO DA COMARCA DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, nos termos da minuta anexa, com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Tribunal de Justiça, com a interveniência do Foro da Comarca de Agudo, objetivando a cedência de 02 (dois) Servidores Municipais ou de 02 (dois) estagiários, através de Esquema de Cooperação Recíproca com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração

TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE:

Tribunal de Justiça – Órgão Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Foro da Comarca de Agudo, representado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Agudo/RS, Miguel Carpi Nejar.

CONVENIADO:
Município de Agudo – RS, representado pelo Prefeito Municipal, Ari Alves da Anunciação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0 objeto do presente Convênio é a cedência de 02 (dois) Servidores Municipais ou de 02 (dois) estagiários, através de Esquema de Cooperação Recíproca com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para agilização no cumprimento das ações executivas fiscais no Judiciário do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I- Ao **PODER JUDICIÁRIO**, por meio do Foro da Comarca de Agudo, caberá:

a)realizar treinamento dos cedidos, empregando-os em atividade de atendimento ao público, com vistas a agilizar o número de atendimentos.

b)registrar em planilha adequada, conforme modelo elaborado em comum acordo, com vistas à quantificação do número de pessoas atendidas no balcão do Cartório, encaminhando, mensalmente, a informação à Secretaria da Administração do Município, para fins de avaliação.

II- Ao **MUNICÍPIO** caberá:

a) disponibilizar 02(dois) Servidores Municipais ou 02(dois) estagiários, mediante Esquema de Cooperação Recíproca com o Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE;

d) apresentar os cedidos, por meio de ofício de apresentação, providenciando na sua substituição, quando solicitada pelo Foro da Comarca de Agudo;

CLAUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS

O presente Convênio será executado sem ônus para o Tribunal de Justiça.

Parágrafo único - O orçamento da CONVENIADA conterá dotação para atender as despesas de responsabilidade do Município, decorrentes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência por 01 (um) ano, contada a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA EXTINÇÃO

Ambas as partes conveniadas poderão requerer a extinção do Convênio, desde que cientificada a outra parte com antecedência mínima de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual de publicidade dos atos do Município e no Diário Oficial da Justiça.

Parágrafo único - As despesas decorrentes dos atos de publicação correrão à conta de cada órgão.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições retrocitadas, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Agudo, de de 2005.

_____
Prefeito Municipal

_____
Juiz de Direito da Comarca

Testemunhas:

.....
RG n° .....

.....
RG n° .....

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FORO DA COMARCA DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, objetivando a cedência de dois servidores ou estagiários para a agilização no cumprimento das ações executivas fiscais que tramitam em considerável demanda e a melhoria no atendimento prestado no Foro da Comarca de Agudo, conforme cláusulas constantes na minuta do Convênio que integra o Projeto de Lei.

Esperando a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação, **em regime de urgência**, do presente Projeto de Lei.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal